



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
COLEGIADO CURSO DE LETRAS LICENCIATURA - LINGUA INGLESA



## RESOLUÇÃO COLEGIADO DE LETRAS-INGLÊS Nº 02/2022

Dispõe sobre as normas para cumprimento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais de Extensão (AACCE).

O Colegiado do curso de Letras-Inglês da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar as Atividades-Acadêmico-Científico-Culturais de Extensão,

RESOLVE:

**Art. 1º** Para os ingressantes no currículo 2, as Atividades Acadêmico Científico Culturais de Extensão (AACCE), poderão ser cumpridas através das seguintes opções:

I - bolsas de extensão;

II - participação em Ações Extensionistas - Modalidades: Programa, Projetos, Eventos, Curso de Curta Duração e Prestação de Serviço de Assistência e/ou Atendimento abertos à comunidades.

**Art. 2º** A pontuação de cada uma das opções e a contagem máxima de horas de AACCE, por semestre está pensada para possibilitar que o(a) aluno(a) realize atividades diversas, preferencialmente ao longo dos quatro primeiros semestres do curso.

**Art. 3º** É vedado o cômputo de AACCE com outras atividades desenvolvidas para o cumprimento da carga horária das disciplinas do curso, assim como com atividades desenvolvidas dentro do Estágio Curricular.

**Art. 4º** Um mesmo documento não pode ser apresentado mais de uma vez para cômputo de horas de AACCE ou para outro tipo de aproveitamento, sob pena de processo disciplinar que levará à pena de advertência ao aluno, mais a perda de 3 horas de atividades por hora perdida e comprovadamente duplicada.

**Art. 5º** Caberá ao estudante efetuar a comprovação do cumprimento das referidas atividades por meio da documentação comprobatória ao Colegiado do Curso, obedecendo às seguintes recomendações:

I - A solicitação de contagem somente poderá ser encaminhada ao Colegiado quando da totalização da carga horária de 100 horas de atividades;

II - As atividades deverão ser registradas e numeradas em formulário apropriado (ver Anexo 1), especificando-se a natureza da atividade, a carga horária cumprida, o local e a data;

III - Para cada atividade registrada o estudante deverá anexar cópia da documentação comprobatória, devidamente numerada;

IV - A concessão de carga horária a cada atividade realizada pelo estudante será feita pelo Colegiado de Curso, ou comissão por ele designada, mediante análise da documentação protocolada pelo estudante.

**Art. 6º** Após a análise da documentação protocolada pelo estudante, o Colegiado de Letras-Inglês deverá solicitar à Seção de Ensino o registro da carga horária cumprida pelo aluno.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor a partir do semestre letivo de 2023-1.

Mariana, 06 de dezembro de 2022.

ANELISE FONSECA DUTRA

Coordenadora do curso de Letras-Inglês



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Fonseca Dutra, COORDENADOR(A) DE CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA**, em 15/12/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0440598** e o código CRC **0252CCD7**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.016495/2022-08

SEI nº 0440598

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: - www.ufop.br